ESTADO DE GOIÁS
AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A

Lista Final de Candidatos Desclassificados do Edital 002/2026 - AGEHAB/PREFEITURA DE GOIÂNIA

Município: GOIÂNIA | Programa: APÊ A CUSTO ZERO (PMCMV-FAR) | Empreendimento: Iris Rezende IV e V

Total de Desclassificados: 84

Atualizada em: 15/10/2026

SEQ	TITULAR CPF	TITULAR - NOME	GRUPO	EMPREENDIMENTO	CRITÉRIO DO EDITAL NÃO ATENDIDO
1	XXX.907.451-XX	ADRIANA MARQUES ALBERNAZ	PCD	Iris Rezende IV	3.2. Além de atender a todos critérios do item 3.1 a família deverá atender a pelo menos 1 (um) dos requisitos de déficit habitacional descritos no Edital;
2	XXX.703.331-XX	ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Beneficiário Bolsa Família - BPC - Microcefalia	Iris Rezende V	3.1.8. Residir no munícipio do empreendimento a pelo menos 5 anos
3	XXX.215.551-XX	ALCIONE CRISTINA PEREIRA	GERAL	Iris Rezende IV	3.1.2. Possuir renda bruta mensal familiar mensal de até R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme Portaria MCID nº 333, de 30/03/2026. 3.1.6. Possuir inscrição ativa e atualizada, no ato da inscrição, no Cadastro Único – CADÚNICO no município para o qual pleiteia o benefício 3.2. Além de atender a todos critérios do item 3.1 a família deverá atender a pelo menos 1 (um) dos requisitos de déficit habitacional descritos no Edital;
4	XXX.921.596-XX	ALESSANDRA MARINS FURTUNATO	GERAL	Iris Rezende IV	3.2. Além de atender a todos critérios do item 3.1 a família deverá atender a pelo menos 1 (um) dos requisitos de déficit habitacional descritos no Edital;
5	XXX.189.911-XX	ALYSSON MILHOMEM BORGES	Beneficiário Bolsa Família - BPC - Microcefalia	Iris Rezende IV	3.1.2. Possuir renda bruta mensal familiar mensal de até R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme Portaria MCID nº 333, de 30/03/2026. 3.1.6. Possuir inscrição ativa e atualizada, no ato da inscrição, no Cadastro Único – CADÚNICO no município para o qual pleiteia o benefício 3.1.8. Residir no munícipio do empreendimento a pelo menos 5 anos 4.1. Na distribuição de unidades habitacionais, por empreendimento, observar-se-á o seguinte: b) 50% (cinquenta por cento) das unidades habitacionais para beneficiários do Programa Bolsa Família – PBF, Benefício de Prestação Continuada – BPC, ou presença de pessoa com microcefalia na composição familiar, conforme Lei nº 13.985 de 07 de abril de 2020;
6	XXX.408.531-XX	ANA MARIA PEREIRA REIS DE SOUSA	GERAL	Iris Rezende IV	3.1.8. Residir no munícipio do empreendimento a pelo menos 5 anos
7	XXX.191.361-XX	ANA PAULA DE FREITAS ATAIDES LEAO	Beneficiário Bolsa Família - BPC - Microcefalia	Iris Rezende IV	3.2. Além de atender a todos critérios do item 3.1 a família deverá atender a pelo menos 1 (um) dos requisitos de déficit habitacional descritos no Edital;
8	XXX.192.311-XX	ANDRESSA TEREZA BARBOSA SILVA	Beneficiário Bolsa Família - BPC - Microcefalia	Iris Rezende IV	3.1.2. Possuir renda bruta mensal familiar mensal de até R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme Portaria MCID nº 333, de 30/03/2026. 3.1.6. Possuir inscrição ativa e atualizada, no ato da inscrição, no Cadastro Único – CADÚNICO no município para o qual pleiteia o benefício 3.1.8. Residir no munícipio do empreendimento a pelo menos 5 anos 4.1. Na distribuição de unidades habitacionais, por empreendimento, observar-se-á o seguinte: b) 50% (cinquenta por cento) das unidades habitacionais para beneficiários do Programa Bolsa Família – PBF, Benefício de Prestação Continuada – BPC, ou presença de pessoa com microcefalia na composição familiar, conforme Lei nº 13.985 de 07 de abril de 2020;
9	XXX.884.961-XX	BARBILENE ARAUJO DOS SANTOS	GERAL	Iris Rezende IV	3.2. Além de atender a todos critérios do item 3.1 a família deverá atender a pelo menos 1 (um) dos requisitos de déficit habitacional descritos no Edital;
10	XXX.549.591-XX	BRUNA SOUZA RIBEIRO	Beneficiário Bolsa Família - BPC - Microcefalia	Iris Rezende V	3.2. Além de atender a todos critérios do item 3.1 a família deverá atender a pelo menos 1 (um) dos requisitos de déficit habitacional descritos no Edital;
11	XXX.379.691-XX	CATIELY PEREIRA FELIX	GERAL	Iris Rezende V	3.2. Além de atender a todos critérios do item 3.1 a família deverá atender a pelo menos 1 (um) dos requisitos de déficit habitacional descritos no Edital;
12	XXX.447.443-XX	CIVANILDE GOMES OLIVEIRA RODRIGUES	Beneficiário Bolsa Família - BPC - Microcefalia	Iris Rezende IV	3.2. Além de atender a todos critérios do item 3.1 a família deverá atender a pelo menos 1 (um) dos requisitos de déficit habitacional descritos no Edital;
13	XXX.062.285-XX	CLEIDE SANTOS DE OLIVEIRA	GERAL	Iris Rezende IV	3.1.2. Possuir renda bruta mensal familiar mensal de até R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme Portaria MCID nº 333, de 30/03/2026.

14	XXX.340.043-XX	CONCEICAO DE MARIA FONSECA SILVA	Beneficiário Bolsa Família - BPC - Microcefalia	Iris Rezende IV	3.1.8. Residir no munícipio do empreendimento a pelo menos 5 anos 3.2. Além de atender a todos critérios do item 3.1 a família deverá atender a pelo menos 1 (um) dos requisitos de déficit habitacional descritos no Edital;
15	XXX.302.373-XX	DAIANA SOUZA OLIVEIRA	GERAL	Iris Rezende V	3.2. Além de atender a todos critérios do item 3.1 a família deverá atender a pelo menos 1 (um) dos requisitos de déficit habitacional descritos no Edital;
16	XXX.441.421-XX	DAIANE OLIVEIRA SILVA	GERAL	Iris Rezende IV	3.2. Além de atender a todos critérios do item 3.1 a família deverá atender a pelo menos 1 (um) dos requisitos de déficit habitacional descritos no Edital;
17	XXX.683.701-XX	DENISE FRANCISCA DOS ANJOS BARBOSA	Beneficiário Bolsa Família - BPC - Microcefalia	Iris Rezende IV	3.1.2. Possuir renda bruta mensal familiar mensal de até R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme Portaria MCID nº 333, de 30/03/2026. 3.1.8. Residir no munícipio do empreendimento a pelo menos 5 anos 4.1. Na distribuição de unidades habitacionais, por empreendimento, observar-se-á o seguinte: b) 50% (cinquenta por cento) das unidades habitacionais para beneficiários do Programa Bolsa Família – PBF, Benefício de Prestação Continuada – BPC, ou presença de pessoa com microcefalia na composição familiar, conforme Lei nº 13.985 de 07 de abril de 2020;
18	XXX.201.801-XX	DENISE SUARES DE SOUSA	GERAL	Iris Rezende IV	3.1.2. Possuir renda bruta mensal familiar mensal de até R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme Portaria MCID nº 333, de 30/03/2026. 3.1.6. Possuir inscrição ativa e atualizada, no ato da inscrição, no Cadastro Único – CADÚNICO no município para o qual pleiteia o benefício 3.1.8. Residir no munícipio do empreendimento a pelo menos 5 anos
19	XXX.491.611-XX	DIVINA CLEMENTINA SILVA	Beneficiário Bolsa Família - BPC - Microcefalia	Iris Rezende IV	3.2. Além de atender a todos critérios do item 3.1 a família deverá atender a pelo menos 1 (um) dos requisitos de déficit habitacional descritos no Edital;
20	XXX.023.221-XX	DIVINA JANUARIO DE FARIA	Beneficiário Bolsa Família - BPC - Microcefalia	Iris Rezende IV	3.1.8. Residir no munícipio do empreendimento a pelo menos 5 anos
21	XXX.848.441-XX	EDELMA TEIXEIRA ALVES	Beneficiário Bolsa Família - BPC - Microcefalia	Iris Rezende IV	3.2. Além de atender a todos critérios do item 3.1 a família deverá atender a pelo menos 1 (um) dos requisitos de déficit habitacional descritos no Edital;
22	XXX.610.571-XX	EDNA MOREIRA DA SILVA	IDOSOS	Iris Rezende V	3.2. Além de atender a todos critérios do item 3.1 a família deverá atender a pelo menos 1 (um) dos requisitos de déficit habitacional descritos no Edital;
23	XXX.792.611-XX	ELIANDRA DO NASCIMENTO PEREIRA	GERAL	Iris Rezende V	3.1.2. Possuir renda bruta mensal familiar mensal de até R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme Portaria MCID nº 333, de 30/03/2026. 3.2. Além de atender a todos critérios do item 3.1 a família deverá atender a pelo menos 1 (um) dos requisitos de déficit habitacional.
24	XXX.695.671-XX	ERISLANE MARIA ALVES FERREIRA RODRIGUES	Beneficiário Bolsa Família - BPC - Microcefalia	Iris Rezende IV	3.1.2. Possuir renda bruta mensal familiar mensal de até R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme Portaria MCID nº 333, de 30/03/2026. 3.1.6. Possuir inscrição ativa e atualizada, no ato da inscrição, no Cadastro Único – CADÚNICO no município para o qual pleiteia o benefício 3.1.8. Residir no munícipio do empreendimento a pelo menos 5 anos 4.1. Na distribuição de unidades habitacionais, por empreendimento, observar-se-á o seguinte: b) 50% (cinquenta por cento) das unidades habitacionais para beneficiários do Programa Bolsa Família – PBF, Benefício de Prestação Continuada – BPC, ou presença de pessoa com microcefalia na composição familiar, conforme Lei nº 13.985 de 07 de abril de 2020;
25	XXX.812.891-XX	FRANCIELE ALVES DE ANDRADE	Beneficiário Bolsa Família - BPC - Microcefalia	Iris Rezende V	3.2. Além de atender a todos critérios do item 3.1 a família deverá atender a pelo menos 1 (um) dos requisitos de déficit habitacional descritos no Edital;
26	XXX.818.301-XX	FRANCIELLE ALVES DA SILVA	GERAL	Iris Rezende V	3.1.2. Possuir renda bruta mensal familiar mensal de até R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme Portaria MCID nº 333, de 30/03/2026.
27	XXX.831.431-XX	GABRIELLA ALVES RODRIGUES LIMA	Situação ou Trajetória de Rua	Iris Rezende V	4.1. Na distribuição de unidades habitacionais, por empreendimento, observar-se-á o seguinte: e) 3% (três por cento) das unidades habitacionais para pessoas e famílias em situação de rua ou com trajetória de rua, conforme Portaria Conjunta MCID/MDHC/MDS nº 4, de 20 de março de 2025; 3.2. Além de atender a todos critérios do item 3.1 a família deverá atender a pelo menos 1 (um) dos requisitos de déficit habitacional descritos no Edital;

28	XXX.538.491-XX	GRACIELLA DOS SANTOS SILVA	Beneficiário Bolsa Família - BPC - Microcefalia	Iris Rezende IV	3.1.2. Possuir renda bruta mensal familiar mensal de até R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme Portaria MCID nº 333, de 30/03/2026. 3.1.8. Residir no munícipio do empreendimento a pelo menos 5 anos 4.1. Na distribuição de unidades habitacionais, por empreendimento, observar-se-á o seguinte: b) 50% (cinquenta por cento) das unidades habitacionais para beneficiários do Programa Bolsa Família – PBF, Benefício de Prestação Continuada – BPC, ou presença de pessoa com microcefalia na composição familiar, conforme Lei nº 13.985 de 07 de abril de 2020;
29	XXX.027.831-XX	ISLENE DE SOUSA LIMA	Beneficiário Bolsa Família - BPC - Microcefalia	Iris Rezende IV	4.1. Na distribuição de unidades habitacionais, por empreendimento, observar-se-á o seguinte: b) 50% (cinquenta por cento) das unidades habitacionais para beneficiários do Programa Bolsa Família – PBF, Benefício de Prestação Continuada – BPC, ou presença de pessoa com microcefalia na composição familiar, conforme Lei nº 13.985 de 07 de abril de 2020;
30	XXX.485.721-XX	IVA APARECIDA DE MORAIS	Beneficiário Bolsa Família - BPC - Microcefalia	Iris Rezende IV	3.2. Além de atender a todos critérios do item 3.1 a família deverá atender a pelo menos 1 (um) dos requisitos de déficit habitacional descritos no Edital;
31	XXX.106.802-XX	JANAIRA DA SILVA MELO	GERAL	Iris Rezende V	3.1.8. Residir no munícipio do empreendimento a pelo menos 5 anos 3.2. Além de atender a todos critérios do item 3.1 a família deverá atender a pelo menos 1 (um) dos requisitos de déficit habitacional descritos no Edital;
32	XXX.603.262-XX	JEANE CONCEICAO NASCIMENTO	PCD	Iris Rezende V	3.1.2. Possuir renda bruta mensal familiar mensal de até R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme Portaria MCID nº 333, de 30/03/2026. 3.1.8. Residir no munícipio do empreendimento a pelo menos 5 anos
33	XXX.013.691-XX	JENIFER TORRES DE SOUZA	Beneficiário Bolsa Família - BPC - Microcefalia	Iris Rezende V	3.1.8. Residir no munícipio do empreendimento a pelo menos 5 anos
34	XXX.326.905-XX	JESSICA COSTA SILVA	Situação ou Trajetória de Rua	Iris Rezende V	3.1.2. Possuir renda bruta mensal familiar mensal de até R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme Portaria MCID nº 333, de 30/03/2026. 3.1.6. Possuir inscrição ativa e atualizada, no ato da inscrição, no Cadastro Único – CADÚNICO no município para o qual pleiteia o benefício 4.1. Na distribuição de unidades habitacionais, por empreendimento, observar-se-á o seguinte: e) 3% (três por cento) das unidades habitacionais para pessoas e famílias em situação de rua ou com trajetória de rua, conforme Portaria Conjunta MCID/MDHC/MDS nº 4, de 20 de março de 2025; 10.5. Os candidatos COMPATÍVEIS que não forem encontrados ou não comparecerem serão automaticamente desclassificados do processo de seleção;
35	XXX.981.961-XX	JESSICA QUITINO DA SILVA	Beneficiário Bolsa Família - BPC - Microcefalia	Iris Rezende V	3.2. Além de atender a todos critérios do item 3.1 a família deverá atender a pelo menos 1 (um) dos requisitos de déficit habitacional descritos no Edital;
36	XXX.042.571-XX	JOANA DARC FARIA DE SOUZA MARQUES	IDOSOS	Iris Rezende IV	3.2. Além de atender a todos critérios do item 3.1 a família deverá atender a pelo menos 1 (um) dos requisitos de déficit habitacional descritos no Edital;
37	XXX.461.605-XX	JOCIANA ARAUJO DE AMORIM	Beneficiário Bolsa Família - BPC - Microcefalia	Iris Rezende V	3.2. Além de atender a todos critérios do item 3.1 a família deverá atender a pelo menos 1 (um) dos requisitos de déficit habitacional descritos no Edital;
38	XXX.920.031-XX	JORDANA SOUZA FÉ	GERAL	Iris Rezende V	3.2. Além de atender a todos critérios do item 3.1 a família deverá atender a pelo menos 1 (um) dos requisitos de déficit habitacional descritos no Edital;
39	XXX.848.521-XX	JUCELMA SOUZA DE AQUINO	PCD	Iris Rezende IV	3.2. Além de atender a todos critérios do item 3.1 a família deverá atender a pelo menos 1 (um) dos requisitos de déficit habitacional descritos no Edital;
40	XXX.810.781-XX	JULIO CESAR DOS SANTOS LIMA	Situação ou Trajetória de Rua	Iris Rezende V	3.1.8. Residir no munícipio do empreendimento a pelo menos 5 anos;
41	XXX.283.172-XX	KALINE MORAIS DE CARVALHO	Beneficiário Bolsa Família - BPC - Microcefalia	Iris Rezende V	3.1.2. Possuir renda bruta mensal familiar mensal de até R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme Portaria MCID nº 333, de 30/03/2026. 4.1. Na distribuição de unidades habitacionais, por empreendimento, observar-se-á o seguinte: b) 50% (cinquenta por cento) das unidades habitacionais para beneficiários do Programa Bolsa Família – PBF, Benefício de Prestação Continuada – BPC, ou presença de pessoa com microcefalia na composição familiar, conforme Lei nº 13.985 de 07 de abril de 2020;
42	XXX.349.091-XX	KARLA LUIZA DO NASCIMENTO LIMA	Beneficiário Bolsa Família - BPC - Microcefalia	Iris Rezende V	3.1.8. Residir no munícipio do empreendimento a pelo menos 5 anos
43	XXX.566.801-XX	KENIA BERNADETE DELFINA	Beneficiário Bolsa Família - BPC - Microcefalia	Iris Rezende IV	3.1.2. Possuir renda bruta mensal familiar mensal de até R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme Portaria MCID nº 333, de 30/03/2026. 3.1.8. Residir no munícipio do empreendimento a pelo menos 5 anos
44	XXX.043.811-XX	LENILSA MAURICIO ALVES	Beneficiário Bolsa Família - BPC - Microcefalia	Iris Rezende V	3.2. Além de atender a todos critérios do item 3.1 a família deverá atender a pelo menos 1 (um) dos requisitos de déficit habitacional descritos no Edital;

45	XXX.546.051-XX	LETICIA FERREIRA DA SILVA	Beneficiário Bolsa Família - BPC - Microcefalia	Iris Rezende V	3.1.2. Possuir renda bruta mensal familiar mensal de até R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme Portaria MCID nº 333, de 30/03/2026. 3.1.6. Possuir inscrição ativa e atualizada, no ato da inscrição, no Cadastro Único – CADÚNICO no município para o qual pleiteia o benefício 3.1.8. Residir no munícipio do empreendimento a pelo menos 5 anos 4.1. Na distribuição de unidades habitacionais, por empreendimento, observar-se-á o seguinte: b) 50% (cinquenta por cento) das unidades habitacionais para beneficiários do Programa Bolsa Família – PBF, Benefício de Prestação Continuada – BPC, ou presença de pessoa com microcefalia na composição familiar, conforme Lei nº 13.985 de 07 de abril de 2020;
46	XXX.742.864-XX	LINDINEZ DA SILVA	Beneficiário Bolsa Família - BPC - Microcefalia	Iris Rezende V	3.1.2. Possuir renda bruta mensal familiar mensal de até R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme Portaria MCID nº 333, de 30/03/2026. 3.1.8. Residir no munícipio do empreendimento a pelo menos 5 anos 4.1. Na distribuição de unidades habitacionais, por empreendimento, observar-se-á o seguinte: b) 50% (cinquenta por cento) das unidades habitacionais para beneficiários do Programa Bolsa Família – PBF, Benefício de Prestação Continuada – BPC, ou presença de pessoa com microcefalia na composição familiar, conforme Lei nº 13.985 de 07 de abril de 2020;
47	XXX.740.921-XX	LIVIA DE OLIVEIRA ALVES	PCD	Iris Rezende IV	3.1.2. Possuir renda bruta mensal familiar mensal de até R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme Portaria MCID nº 333, de 30/03/2026. 4.1. Na distribuição de unidades habitacionais, por empreendimento, observar-se-á o seguinte: d) 3% (três por cento) das unidades habitacionais para pessoas com deficiência, observando a prioridade especial previsto pelos artigos 31 e 32, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015;
48	XXX.401.435-XX	LORRANE FIGUEIREDO PARAGUASSU	Beneficiário Bolsa Família - BPC - Microcefalia	Iris Rezende IV	4.1. Na distribuição de unidades habitacionais, por empreendimento, observar-se-á o seguinte: b) 50% (cinquenta por cento) das unidades habitacionais para beneficiários do Programa Bolsa Família – PBF, Benefício de Prestação Continuada – BPC, ou presença de pessoa com microcefalia na composição familiar, conforme Lei nº 13.985 de 07 de abril de 2020;
49	XXX.176.731-XX	LORRANY MARTINS DA SILVA TEIXEIRA	Beneficiário Bolsa Família - BPC - Microcefalia	Iris Rezende V	3.1.8. Residir no munícipio do empreendimento a pelo menos 5 anos 10.5. Os candidatos COMPATÍVEIS que não forem encontrados ou não comparecerem serão automaticamente desclassificados do processo de seleção;
50	XXX.231.071-XX	LORRAYNE CALIXTO DA SILVA	Beneficiário Bolsa Família - BPC - Microcefalia	Iris Rezende V	3.1.2. Possuir renda bruta mensal familiar mensal de até R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme Portaria MCID nº 333, de 30/03/2026. 3.1.6. Possuir inscrição ativa e atualizada, no ato da inscrição, no Cadastro Único – CADÚNICO no município para o qual pleiteia o benefício 3.1.8. Residir no munícipio do empreendimento a pelo menos 5 anos 4.1. Na distribuição de unidades habitacionais, por empreendimento, observar-se-á o seguinte: b) 50% (cinquenta por cento) das unidades habitacionais para beneficiários do Programa Bolsa Família – PBF, Benefício de Prestação Continuada – BPC, ou presença de pessoa com microcefalia na composição familiar, conforme Lei nº 13.985 de 07 de abril de 2020;
51	XXX.275.601-XX	LUANA GONCALVES DA SILVA FRUGONE	Beneficiário Bolsa Família - BPC - Microcefalia	Iris Rezende IV	3.1.2. Possuir renda bruta mensal familiar mensal de até R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme Portaria MCID nº 333, de 30/03/2026. 3.1.6. Possuir inscrição ativa e atualizada, no ato da inscrição, no Cadastro Único – CADÚNICO no município para o qual pleiteia o benefício 3.1.8. Residir no munícipio do empreendimento a pelo menos 5 anos 4.1. Na distribuição de unidades habitacionais, por empreendimento, observar-se-á o seguinte: b) 50% (cinquenta por cento) das unidades habitacionais para beneficiários do Programa Bolsa Família – PBF, Benefício de Prestação Continuada – BPC, ou presença de pessoa com microcefalia na composição familiar, conforme Lei nº 13.985 de 07 de abril de 2020; 10.5. Os candidatos COMPATÍVEIS que não forem encontrados ou não comparecerem serão automaticamente desclassificados do processo de seleção.
52	XXX.216.182-XX	LUCIVANE DOS SANTOS DE JESUS	Beneficiário Bolsa Família - BPC - Microcefalia	Iris Rezende V	10.5. Os candidatos COMPATÍVEIS que não forem encontrados ou não comparecerem serão automaticamente desclassificados do processo de seleção;
53	XXX.788.353-XX	MARCIA COSTA DA SILVA	GERAL	Iris Rezende V	3.1.8. Residir no munícipio do empreendimento a pelo menos 5 anos

54	XXX.486.571-XX	MARGARETH NEVES VIEIRA DO CARMO DINIZ	GERAL	Iris Rezende IV	3.2. Além de atender a todos critérios do item 3.1 a família deverá atender a pelo menos 1 (um) dos requisitos de déficit habitacional descritos no Edital;
55	XXX.311.128-XX	MARIA APARECIDA ALVES DE ALMEIDA	GERAL	Iris Rezende IV	3.1.6. Possuir inscrição ativa e atualizada, no ato da inscrição, no Cadastro Único – CADÚNICO no município para o qual pleiteia o benefício 3.2. Além de atender a todos critérios do item 3.1 a família deverá atender a pelo menos 1 (um) dos requisitos de déficit habitacional descritos no Edital;
56	XXX.556.655-XX	MARIA CONCEICAO SILVA OLIVEIRA	IDOSOS	Iris Rezende IV	3.1.2. Possuir renda bruta mensal familiar mensal de até R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme Portaria MCID nº 333, de 30/03/2026. 3.1.6. Possuir inscrição ativa e atualizada, no ato da inscrição, no Cadastro Único – CADÚNICO no município para o qual pleiteia o benefício 3.1.8. Residir no munícipio do empreendimento a pelo menos 5 anos 10.5. Os candidatos COMPATÍVEIS que não forem encontrados ou não comparecerem serão automaticamente desclassificados do processo de seleção.
57	XXX.545.231-XX	MARIA DAS DORES CARVALHO SILVA OLIVEIRA	Beneficiário Bolsa Família - BPC - Microcefalia	Iris Rezende IV	3.1.8. Residir no munícipio do empreendimento a pelo menos 5 anos
58	XXX.549.103-XX	MARIA MARLENE FERREIRA COSTA	PCD	Iris Rezende IV	3.1.2. Possuir renda bruta mensal familiar mensal de até R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme Portaria MCID nº 333, de 30/03/2026. 3.1.8. Residir no munícipio do empreendimento a pelo menos 5 anos 4.1. Na distribuição de unidades habitacionais, por empreendimento, observar-se-á o seguinte: d) 3% (três por cento) das unidades habitacionais para pessoas com deficiência, observando a prioridade especial previsto pelos artigos 31 e 32, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015;
59	XXX.971.692-XX	MARIA RAUMIT MONTEIRO FELIX	IDOSOS	Iris Rezende IV	3.1.8. Residir no munícipio do empreendimento a pelo menos 5 anos
60	XXX.469.781-XX	MARINES DA CUNHA SANTOS	Beneficiário Bolsa Família - BPC - Microcefalia	Iris Rezende IV	3.1.2. Possuir renda bruta mensal familiar mensal de até R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme Portaria MCID nº 333, de 30/03/2026. 3.1.6. Possuir inscrição ativa e atualizada, no ato da inscrição, no Cadastro Único – CADÚNICO no município para o qual pleiteia o benefício
61	XXX.806.461-XX	MARLIETE DA SILVA DE OLIVEIRA RODRIGUES	Beneficiário Bolsa Família - BPC - Microcefalia	Iris Rezende V	3.1.2. Possuir renda bruta mensal familiar mensal de até R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme Portaria MCID nº 333, de 30/03/2026. 3.1.6. Possuir inscrição ativa e atualizada, no ato da inscrição, no Cadastro Único – CADÚNICO no município para o qual pleiteia o benefício 3.1.8. Residir no munícipio do empreendimento a pelo menos 5 anos
62	XXX.372.701-XX	NATHALIA MADALENA GONCALVES AIRES	GERAL	Iris Rezende IV	3.1.2. Possuir renda bruta mensal familiar mensal de até R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme Portaria MCID nº 333, de 30/03/2026.
63	XXX.853.711-XX	ONEXIS ALEXANDRA ROSSI VALLENILLA	Situação ou Trajetória de Rua	Iris Rezende V	4.1. Na distribuição de unidades habitacionais, por empreendimento, observar-se-á o seguinte: e) 3% (três por cento) das unidades habitacionais para pessoas e famílias em situação de rua ou com trajetória de rua, conforme Portaria Conjunta MCID/MDHC/MDS nº 4, de 20 de março de 2025;
64	XXX.230.123-XX	PATRICIA PEREIRA DE SANTANA	Beneficiário Bolsa Família - BPC - Microcefalia	Iris Rezende V	3.1.2. Possuir renda bruta mensal familiar mensal de até R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme Portaria MCID nº 333, de 30/03/2026. 3.1.8. Residir no munícipio do empreendimento a pelo menos 5 anos 4.1. Na distribuição de unidades habitacionais, por empreendimento, observar-se-á o seguinte: b) 50% (cinquenta por cento) das unidades habitacionais para beneficiários do Programa Bolsa Família – PBF, Benefício de Prestação Continuada – BPC, ou presença de pessoa com microcefalia na composição familiar, conforme Lei nº 13.985 de 07 de abril de 2020;
65	XXX.458.141-XX	PAULO FERNANDO ARAUJO MENDES	Situação ou Trajetória de Rua	Iris Rezende V	3.1.6. Possuir inscrição ativa e atualizada, no ato da inscrição, no Cadastro Único – CADÚNICO no município para o qual pleiteia o benefício 3.1.8. Residir no munícipio do empreendimento a pelo menos 5 anos 4.1. Na distribuição de unidades habitacionais, por empreendimento, observar-se-á o seguinte: e) 3% (três por cento) das unidades habitacionais para pessoas e famílias em situação de rua ou com trajetória de rua, conforme Portaria Conjunta MCID/MDHC/MDS nº 4, de 20 de março de 2025;
66	XXX.154.341-XX	PAULO HENRIQUE GOMES DOS REIS	GERAL	Iris Rezende V	3.2. Além de atender a todos critérios do item 3.1 a família deverá atender a pelo menos 1 (um) dos requisitos de déficit habitacional descritos no Edital;
67	XXX.291.451-XX	POLYANARA MOREIRA FREIRE	Beneficiário Bolsa Família - BPC - Microcefalia	Iris Rezende V	3.2. Além de atender a todos critérios do item 3.1 a família deverá atender a pelo menos 1 (um) dos requisitos de déficit habitacional descritos no Edital;

68	XXX.229.871-XX	RAFAELLA MARQUES DE ALMEIDA	Beneficiário Bolsa Família - BPC - Microcefalia	Iris Rezende V	3.2. Além de atender a todos critérios do item 3.1 a família deverá atender a pelo menos 1 (um) dos requisitos de déficit habitacional descritos no Edital;
69	XXX.669.051-XX	RAUL PEREIRA DE SOUZA	GERAL	Iris Rezende IV	3.1.2. Possuir renda bruta mensal familiar mensal de até R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme Portaria MCID nº 333, de 30/03/2026.
70	XXX.232.361-XX	REGIANE DE OLIVEIRA ROSA	GERAL	Iris Rezende V	10.7. Em qualquer fase do processo de seleção, o candidato COMPATÍVEL dentro no número de vagas ou convocados do cadastro reserva poderão assinar termo de desistência do processo de seleção regido por este Edital
71	XXX.957.881-XX	REGIANE DOS SANTOS GOMES	Beneficiário Bolsa Família - BPC - Microcefalia	Iris Rezende V	3.2. Além de atender a todos critérios do item 3.1 a família deverá atender a pelo menos 1 (um) dos requisitos de déficit habitacional descritos no Edital;
72	XXX.123.761-XX	RENATA GOMES MARTINS	GERAL	Iris Rezende V	3.2. Além de atender a todos critérios do item 3.1 a família deverá atender a pelo menos 1 (um) dos requisitos de déficit habitacional descritos no Edital;
73	XXX.081.601-XX	ROSA MARIA CARDOSO DE FREITAS	Beneficiário Bolsa Família - BPC - Microcefalia	Iris Rezende IV	3.2. Além de atender a todos critérios do item 3.1 a família deverá atender a pelo menos 1 (um) dos requisitos de déficit habitacional descritos no Edital;
74	XXX.602.591-XX	ROSANGELA ALVES DE CARVALHO	Beneficiário Bolsa Família - BPC - Microcefalia	Iris Rezende IV	3.1.8. Residir no munícipio do empreendimento a pelo menos 5 anos
75	XXX.625.931-XX	ROSANGELA PEREIRA ROSA	GERAL	Iris Rezende IV	3.2. Além de atender a todos critérios do item 3.1 a família deverá atender a pelo menos 1 (um) dos requisitos de déficit habitacional descritos no Edital;
76	XXX.666.721-XX	SANDRA REGINA DE OLIVEIRA PEIXOTO	Beneficiário Bolsa Família - BPC - Microcefalia	Iris Rezende IV	3.1.2. Possuir renda bruta mensal familiar mensal de até R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme Portaria MCID nº 333, de 30/03/2026. 3.1.8. Residir no munícipio do empreendimento a pelo menos 5 anos 4.1. Na distribuição de unidades habitacionais, por empreendimento, observar-se-á o seguinte: b) 50% (cinquenta por cento) das unidades habitacionais para beneficiários do Programa Bolsa Família – PBF, Benefício de Prestação Continuada – BPC, ou presença de pessoa com microcefalia na composição familiar, conforme Lei nº 13.985 de 07 de abril de 2020;
77	XXX.155.861-XX	SIMONE BEATRIZ FARIAS SILVA	Beneficiário Bolsa Família - BPC - Microcefalia	Iris Rezende V	3.2. Além de atender a todos critérios do item 3.1 a família deverá atender a pelo menos 1 (um) dos requisitos de déficit habitacional descritos no Edital;
78	XXX.721.591-XX	SOLANGE MARIA ALVES PEREIRA DE LIMA	Beneficiário Bolsa Família - BPC - Microcefalia	Iris Rezende IV	3.2. Além de atender a todos critérios do item 3.1 a família deverá atender a pelo menos 1 (um) dos requisitos de déficit habitacional descritos no Edital;
79	XXX.281.251-XX	TAIANE JOSE DE SALES	Beneficiário Bolsa Família - BPC - Microcefalia	Iris Rezende V	3.1.8. Residir no munícipio do empreendimento a pelo menos 5 anos
80	XXX.609.081-XX	TAIGA LIMA TIAGO	GERAL	Iris Rezende V	3.2. Além de atender a todos critérios do item 3.1 a família deverá atender a pelo menos 1 (um) dos requisitos de déficit habitacional descritos no Edital;
81	XXX.568.951-XX	THAYNNARA PLABLINE CARDOSO DOS SANTOS	Beneficiário Bolsa Família - BPC - Microcefalia	Iris Rezende V	3.1.6. Possuir inscrição ativa e atualizada, no ato da inscrição, no Cadastro Único – CADÚNICO no município para o qual pleiteia o benefício 3.1.8. Residir no munícipio do empreendimento a pelo menos 5 anos
82	XXX.978.941-XX	VICENTINA AMAFALDA DIAS	IDOSOS	Iris Rezende V	3.2. Além de atender a todos critérios do item 3.1 a família deverá atender a pelo menos 1 (um) dos requisitos de déficit habitacional descritos no Edital;
83	XXX.639.881-XX	VIVIANE DIOGO DE JESUS	GERAL	Iris Rezende IV	3.1.2. Possuir renda bruta mensal familiar mensal de até R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme Portaria MCID nº 333, de 30/03/2026. 3.2. Além de atender a todos critérios do item 3.1 a família deverá atender a pelo menos 1 (um) dos requisitos de déficit habitacional descritos no Edital;
84	XXX.198.121-XX	WENDELL DUTRA DO CARMO	Beneficiário Bolsa Família - BPC - Microcefalia	Iris Rezende IV	3.1.2. Possuir renda bruta mensal familiar mensal de até R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme Portaria MCID nº 333, de 30/03/2026. 3.1.6. Possuir inscrição ativa e atualizada, no ato da inscrição, no Cadastro Único – CADÚNICO no município para o qual pleiteia o benefício 3.1.8. Residir no munícipio do empreendimento a pelo menos 5 anos 4.1. Na distribuição de unidades habitacionais, por empreendimento, observar-se-á o seguinte: b) 50% (cinquenta por cento) das unidades habitacionais para beneficiários do Programa Bolsa Família – PBF, Benefício de Prestação Continuada – BPC, ou presença de pessoa com microcefalia na composição familiar, conforme Lei nº 13.985 de 07 de abril de 2020; 10.7. Em qualquer fase do processo de seleção, o candidato COMPATÍVEL dentro no número de vagas ou convocados do cadastro reserva poderão assinar termo de desistência do processo de seleção regido por este Edital, conforme Formulário Anexo IV